



LEI Nº. 1406/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES localizada na Escola São Luís neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada **Quadra de Esportes OSVALDO VIEIRA DA SILVA** a QUADRA DE ESPORTES ora sem denominação oficial.

Párrafo único: a praça alvo deste ato está localizada na área da escola São Luis, deste Município de Ubajara.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 28 de Setembro de 2020.


René de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal